



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

população masculina e à facilidade de diagnóstico”, comenta Sami Arap, coordenador do Núcleo de Urologia do Hospital Sírio Libanês.

“Ao mesmo tempo, a descoberta tardia do câncer de próstata, muitas vezes associada ao preconceito que o paciente tem em se submeter ao exame de toque retal, explica o fato dele ser a segunda maior causa de morte por câncer, sendo superado apenas pelo de pulmão”, relata o especialista.

A próstata é uma glândula com o tamanho de uma noz que só os homens possuem e está localizada abaixo da bexiga. Ela envolve o início da uretra e produz parte do sêmen. Para examiná-la, o médico necessita, por meio do reto, tocar a próstata com o dedo. Esse procedimento serve para diagnosticar alterações de tamanho e consistência da glândula, o que pode evidenciar um câncer. “O exame pode trazer certo desconforto físico ao paciente, mas a maioria não gosta de fazê-lo por machismo”, comenta Sami Arap.

Salvo algumas exceções, após os 50 anos, todos os homens devem fazer exames anuais para prevenir o câncer. A coleta de sangue complementa o exame de toque e, se for detectado o nódulo, uma biópsia serve para confirmar se ele é benigno ou maligno.

Acordar muitas vezes durante a noite para urinar ou ter dificuldades para conter ou eliminar a urina podem ser sintomas de um nódulo benigno na próstata. No caso de tumores malignos, também pode haver dificuldades no momento de urinar, além de outros sintomas como dores nas costelas e na coluna, que geralmente aparecem em estágio avançado da doença. As chances de cura são de cerca de 90% se o tumor for diagnosticado em fase inicial.

Não existem estudos específicos sobre a prevenção ao câncer de próstata, mas o consumo excessivo de carne vermelha e de outros alimentos ricos em gorduras podem facilitar o desenvolvimento da doença. Segundo especialistas, alimentos ricos em licopeno, como tomate, brócolis e beterraba, entre outros, ajudam no combate à doença.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

Quanto à proteção, pode ser divulgado na campanha a ser realizada o uso da maçã. Chamadas flavonóides, que são antioxidantes potentes, a maçã diminui a oxidação do colesterol, impedindo que ele se acumule nas artérias. O consumo da fruta também pode retardar o envelhecimento e prevenir vários tipos de câncer, já que os nutrientes que a maçã possui preservam as células.

Segundo a nutricionista Ana Beatriz Baptistella, do Conselho Regional dos Nutricionistas de São Paulo, a fruta deve estar presente nas refeições diariamente: "Comer uma maçã por dia é saudável. Lembrando sempre que a fruta deve ser consumida in natura e com casca."

Além de todos esses benefícios, a maçã contribui ainda para um sono tranquilo, além de prevenir infecções na garganta e, por ter propriedade adstringente, limpa as cordas vocais e a faringe, favorecendo a voz.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Maio de 2008.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camara.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1070</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

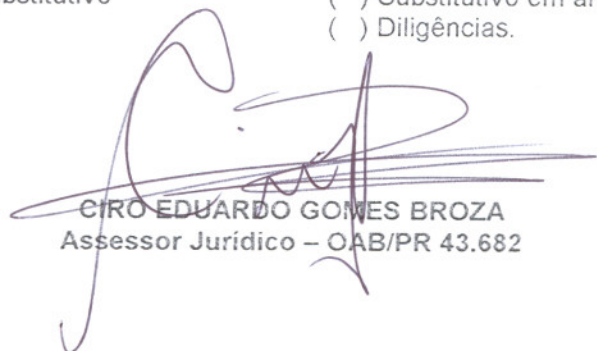
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01 / 05 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


CIRO EDUARDO GOMES BROZA
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682